

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

O projeto objeto deste Estudo de Impacto Ambiental (EIA) tem como denominação **COMPLEXO INDUSTRIAL DO PECÉM - CIP**, localizado nos municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante, no estado do Ceará, sendo um projeto de interesse da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** do Governo do Estado do Ceará, estando assim identificada:

Razão Social: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

Numero do CNPJ/MF: **03.503.868/0001-00**

Endereço: **Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n,
Ed. SEPLAN, 1º andar
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120**

Representante Legal: **FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
SECRETÁRIO DE ESTADO
CPF nº. 230.278.003-53
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n,
Ed. SEPLAN, 1º andar
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120
Fone: 85 3101 3714
e-mail: cto@seinfra.ce.gov.br**

Pessoa de Contato: **MÁRCIA LÚCIA OLIVEIRA COUTINHO
ASSESSORA TÉCNICA
CPF nº. 073.118.003-82
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n,
Ed. SEPLAN, 1º andar
Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora
Cambéba, Fortaleza – CE. CEP: 60.830-120
Fone: 85 3101 3695
e-mail: marcia@seinfra.ce.gov.br**

A SEINFRA, com a missão de desenvolver políticas públicas de Infraestrutura, viabilizando e coordenando a gestão de programas e suas execuções, com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, foi criada pela Lei N°. 12.961, de 03 de Novembro de 1999, dentro do processo de Reforma Administrativa do Governo do Estado, que extinguiu as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU e dos Transportes, Energia, Comunicação e Obras - SETECO e autorizou a extinção da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB e da Superintendência do Desenvolvimento Urbano do Estado do Ceará - SEDURB.

Com a nova Reforma Administrativa, implementada em 07 de março de 2003 através da Lei N°. 13.297 a SEINFRA teve sua estrutura remodelada, permanecendo somente com as competências referentes às áreas de Saneamento, Energia, Comunicações, e Transportes e Obras. As atribuições de Habitação e Políticas Urbanas, que anteriormente eram de responsabilidade da SEINFRA, passaram a integrar o quadro de competências da Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional - SDLR, criada especificamente para fomentar o "Desenvolvimento Local e Regional".

Hoje tem como competência somente as áreas de Transportes, Obras, Energia e Comunicações definidas pela Reforma Administrativa do Governo atual, através da Lei N°. 13.875, de 7 de fevereiro de 2007, alterada em 09 de novembro de 2007, pela Lei N°. 14.005.